PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05308/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/10/2001
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **Inácia Santos de Lima**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Inácia Santos de Lima** o terreno situado no Bairro da Praia do Meio, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE - Maria Nazaré c/23,50m;
S U L - Telma da Silva c/23,50m;
LESTE - Travessa do Motor c/6,90m;
OESTE - Rua do Motor c/7,90m.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de Outubro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Morais - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 26/10/2001.